



Decreto N° 155 - de 22 de Novembro de 2023

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 112.441,07 as dotações do Município de MIRAI conforme Lei n° 1893, 13 de Novembro de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 112.441,07 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS

13.392.010.2.0132 - ACOES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL

3.3.90.35.00-1.715.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

- - - - - R\$ 5.599,84

3.3.90.45.00-1.715.000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

- - - - - R\$ 83.898,69

3.3.90.48.00-1.715.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

- - - - - R\$ 22.942,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 112.441,07

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 112.441,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 112.441,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 112.441,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Novembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70